



EXP. ÚNICO - 002.323127.00.5

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 274/SERENG_SCA/5354
Protocolo COMAER nº 67270.011194/2010-40

Canoas, 25 de fevereiro de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edifício Residencial .

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 3 de novembro de 2010, da INPAR Projeto 126 SPE Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um Edifício Residencial, **com 133,50 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Avenida Protásio Alves, nº 7.764 e 7.736, no Município de Porto Alegre, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Área Horizontal 9 do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.

2. Informo, no entanto, que a edificação **deverá ser dotada de luz de obstáculo** no topo, conforme previsto no Capítulo V - "Sinalização de Obstáculos" da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, e Capítulo 6, do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional - CACI.

(FL 2/2 do Of Ext nº 274/SERENG_SCA/5354 - VCOMAR, de 25 FEV 2011 - Prot.COMAER nº 67270.011194/2010-40)

3. Este Ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

